



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV) COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E DE ALARME MONITORADO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 093/2014

PROCESSO n° 170/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/01/2015

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando n° 652, centro.

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando n° 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.351.749/0001-11, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal FLÁVIA MENDES GOMES, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO - PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n° 170/2014**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV) COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E DE ALARME MONITORADO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal n° 3.520, de 08 de setembro de 2006, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando n° 652, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia **08/01/2015** às **14:00** horas e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 4.206, de 09 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV) COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E DE ALARME MONITORADO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, e do que mais consta da planilha descritiva dos produtos – Anexo I; planilha orçamentária de preços básicos – Anexo II e minuta de contrato – Anexo III, que integram este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e estejam legalmente habilitadas a prestar os serviços ora licitados.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006** deverá ainda apresentar, **no ato de credenciamento**, declaração nos moldes previsto no **Anexo VI – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006**, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.2 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n°s 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 – Proposta

Pregão n° 093/2014

Processo n° 170/2014

Envelope n° 2 – Habilitação

Pregão n° 093/2014

Processo n° 170/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) **Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.**

g) as propostas deverão obedecer à ordem dos itens idêntica à prevista no **ANEXO II** deste edital

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- c2)** certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (**ou outro ato que vier substituí-la**) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c3)** certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d)** prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
- g)** a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- g1)** as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g2)** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- g3)** a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Orlandia. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/1998;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexeqüíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas “a” e “b”).

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

5.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1 – Os serviços contratados, a critério da Administração Municipal, terão prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
- 2 – Os serviços serão prestados nos locais definidos pela Administração Municipal, conforme a necessidade.
 - 2.1 – Nas Escolas Municipais serão instalados os sistemas de alarme e monitoramento através de câmeras (CFTV). Nos demais prédios públicos serão instalados os sistemas de alarme, tudo conforme a disponibilidade da Administração Pública Municipal.
- 3 – A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato. O cronograma de entrega não fixará prazo inferior a 02 (dois) dias úteis para início do fornecimento.
- 4 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
- 5 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6 – O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo estabelecido no cronograma, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

7 - Todos os equipamentos a serem disponibilizados para o monitoramento de imagens e alarme, após a sua devida instalação, serão de propriedade da Administração Pública Municipal. Os equipamentos de alarmes e câmeras atualmente já estão instalados, devendo a licitante vencedora mantê-los em bom estado de funcionamento, a través da manutenção e substituição.

8 – Os equipamentos possuirão garantia mínima de 01(um) ano contados da data de instalação, sob a responsabilidade da empresa vencedora.

9 – A empresa vencedora deverá treinar os funcionários públicos em exercício nos locais monitorados para manusearem corretamente os sistemas.

10 – Os serviços de manutenção, substituição e monitoramento de alarmes deverão estar em funcionamento nos locais determinados pela administração no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da expedição da ordem de serviço pela Administração Pública.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 07(sete) dias, contados da data da apresentação da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura** no órgão competente da Administração Pública Municipal.

2 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

3 - O pagamento será efetuado através do Boleto Bancário ou então através de transferência bancária exclusivamente para contas no Banco do Brasil, mantidas pela CONTRATADA e informada previamente.

4 – Os preços contratados são fixos.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como **ANEXO III**.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer junto à **PREFEITURA** para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e divulgação no endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII** e **VIII**, todos deste edital, naquilo que for pertinente.

4 - O contrato vigorá pelo prazo de **01 (um) ano**, contados da data da assinatura do de seu instrumento, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, conforme disponibilidade e conveniência da Administração Municipal, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, ou até que esgotados os quantitativos contratados.

5 - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

XIII - DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação 3.3.90.30.00.00 do orçamento previsto para 2015, suplementada se necessário, com efetivação do objeto deste processo licitatório a partir de 01 de janeiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – planilha descritiva dos produtos;

Anexo II – modelo de proposta;

Anexo III - minuta do contrato;

Anexo IV - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Anexo V – minuta de credenciamento;

Anexo VI – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlandia, do Estado de São Paulo.

Orlândia, 12 de Dezembro de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Os serviços visam a assegurar segurança dos bens e valores existentes nos imóveis ocupados pela PREFEITURA, assim como de seus funcionários, alunos e público em geral e serão executados nas dependências das Escolas Municipais e Prédios municipais de Orlandia-SP.

Nas Escolas Municipais serão instalados os sistemas de alarme e monitoramento através de câmeras (CFTV). Nos demais prédios públicos serão instalados os sistemas de alarme, tudo conforme a disponibilidade da Administração Pública Municipal.

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARME:

- 1 - E.M.E.B IRMA DE MIRANDA MELLO
RUA 10 N° 992 – CENTRO –ORLÂNDIA-SP
- 2 - E.M.E.B PROFESSORA MARIA LUCIA BERTI
RUA 05 N° 1.630 – JARDIM NOVA ORLÂNDIA-SP
- 3 - E.M.E.B PROFESSORA ELAINE MARIA ALVES SILVEIRA
AV. O N° 980 – JARDIM SIENA – ORLÂNDIA-SP
- 4 - E.M.E.B DR. ARLINDO MORANDINI
RUA 14 N° 1134-A – JARDIM SIENA – ORLÂNDIA-SP
- 5 - E.M.E.B ENFA. MARIA MAGDALENA BRASIL
RUA 04 N° 465-A – JARDIM BOA VISTA – ORLÂNDIA-SP
- 6 - E.M.E.B PAULO BIMBO GOMES
RUA 24 N° 520 – JARDIM TEIXEIRA – ORLÂNDIA-SP
- 7 - E.M.E.B SANTO GARBIM
AV. 19 N° 2276 – JARDIM CIDADE ALTA
- 8 - E.M.E.B FERNANDA DA SILVA FONSECA
AV. L N° 381 – JARDIM FORMOSO – ORLÂNDIA-SP
- 9 - E.M.E.B ISAURA ROQUE QUÉRCIA
AV. V N° 740 – JARDIM SANTA RITA – ORLÂNDIA-SP
- 10 - E.M.E.B IZOLINA ZANCOPE MUNARI
RUA 26 N° 1919 – JARDIM CIDADE ALTA – ORLÂNDIA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 11 - E.M.E.B ODETE LEITE DE MORAES
AV. H Nº1394 – JARDIM BOA VISTA – ORLÂNDIA-SP
- 12 - E.M.E.B FRANCISCO SALLES DE ABREU SAMPÁIO
AV. 6 Nº 529 – CENTRO – ORLÂNDIA-SP
- 13 - E.M.E.B PROFESSORA SYLVIA FERREIRA JORGE SCHAFFER
RUA 12 Nº 2291 – JARDIM SANTA RITA – ORLÂNDIA-SP
- 14 - E.M.E.B PROFESSORA VICTÓRIA OLIVITO NONINO
RUA 14 Nº 1303-A- JARDIM SIENA – ORLÂNDIA-SP
- 15 - E.M.E.B PROFESSORA MARIA APARECIDA DE MELO E SOUZA
AV. M Nº 980 – JARDIM SIENA – ORLÂNDIA-SP
- 16 - E.M.E.B ARTHUR OLIVA
AVENIDA D Nº 600 – JARDIM BOA VISTA – ORLÂNDIA-SP
- 17 - E.M.E.B CORONEL FRANCISCO ORLANDO
RUA 4 Nº 146 – CENTRO - ORLÂNDIA-SP
- 18 - E.M.E.B CORONEL FRANCISCO ORLANDO (prédio II)
AV. DO CAFÉ nº 333 – CENTRO – ORLÂNDIA- SP
- 19 - E.M.E.B PEDRO BORDIGNON NETO
AV. 11 Nº 138-A- JARDIM BANDEIRANTES – ORLÂNDIA-SP
- 20 - E.M.E.B PROFESSORA IRACEMA MIELE
AVENIDA 11 Nº 986 – CENTRO – ORLÂNDIA-SP
- 21 - E.M.E.B MAURÍCIO LEITE DE MORAES
RUA 26 Nº 1625 – JARDIM CIDADE ALTA – ORLÂNDIA-SP
- 22 - E.M.E.B PROFESSORA ALCINEA GOUVEIA DE FREITAS
TRAVESSA 20 Nº2404 – CONJ. HAB. DR. JULIO BUCCI-ORLÂNDIA-SP
- 23 - E.M.E.B CELESTINO SARTI
AVENIDA P Nº XXX – JARDIM PARISI - ORLÂNDIA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE PODERÃO SER INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS DE ALARME:

PREFEITURA BANCO DO POVO CREDSERV
PREFEITURA PAT
PREFEITURA CASA DO TRABALHADOR RURAL
PREFEITURA SEBRAE
PREFEITURA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
PREFEITURA CASA DA CULTURA
PREFEITURA MUSEU HISTORICO E PEDAGÓGICO
PREFEITURA TEATRO MUNICIPAL
PREFEITURA FUNDO SOCIAL
PREFEITURA CENTRO DE SAÚDE II MIGUEL VITALIANO
PREFEITURA CENTRO FISOTERAPEUTA
PREFEITURA CENTRO ODONTOLOGICO
PREFEITURA CRASS
PREFEITURA MINI HOSPITAL AMÉRICO ALVES
PREFEITURA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II JOSÉ MARCHI
PREFEITURA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV- RUBENS SORDI
PREFEITURA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III WALDEMAR GRANER
PREFEITURA VIGILANCIA SANITARIA
PREFEITURA FARMACIA CENTRAL
PREFEITURA N.G.A 32
PREFEITURA CONSELHO TUTELAR
PREFEITURA ALMOXARIFADO
PREFEITURA COZINHA PILOTO
PREFEITURA DEP. DE COMPRAS (PART. A)
PREFEITURA DEP. DE TRANSITO
PREFEITURA DEP. JURIDICO (PART. B)
PREFEITURA DEP DE AGUA E ESGOTO (ESCRITORIO)
PREFEITURA DEP. DE ÁGUA.
PREFEITURA DEP. DE ÁGUA ESCOTO (GUARITA E MANUT)
PREFEITURA GINÁSIO DE ESPORTES
PREFEITURA PISCINA PUBLICA
PREFEITURA CLUBE DA 3º IDADE
PREFEITURA BRINQUEDOTECA RODOLFO SIQUEIRA MASSARO
PREFEITURA NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ANTONIO SCAFF
PREFEITURA NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO CIRANDA CIRANDINHA
PREFEITURA PRO CRIANÇA MÃE MARIA
PREFEITURA CENTRO SOCIAL ROBISON DOS SANTOS
PREFEITURA PROJETO O ADOLECENTE NO ESPORTE
PREFEITURA PROJETO RAIOS DE SOL
PREFEITURA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA SEDE DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
ASILO SÃO VICENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

A Administração Pública Municipal se reserva no direito de alterar as localizações de instalação conforme suas necessidades.

Os equipamentos adquiridos deverão estar instalados nos locais determinados pela administração no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da expedição da ordem de serviço pela Administração Pública.

ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGENS

Consiste no acompanhamento do funcionamento dos equipamentos DVR STAND ALONE 16 CANAIS onde o prestador de serviços acompanha em tempo real o adequado funcionamento do sistema através do DVR, detectando-se qualquer problema técnico ou de sabotagem durante as 24 horas do dia.

O serviço de acompanhamento ao detectar falhas no equipamento, providenciará a manutenção e ou substituição do equipamento no prazo máximo de 2 horas.

GRAVAÇÃO DE IMAGENS

Consiste na gravação das imagens, por detecção de movimentos ocorridos durante as 24 horas do dia. O tempo mínimo de arquivamento será de 14 dias, sendo para todas as câmeras instaladas.

MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME

A licitante vencedora deverá monitorar os prédios públicos 24 horas por dia, 365 dias por ano.

A licitante vencedora fornecerá todos os equipamentos, materiais e funcionários para realização do objeto deste certame, inclusive mão de obra para a instalação.

Durante a vigência do contrato de manutenção, a responsabilidade por todo o equipamento será por conta da licitante vencedora.

A licitante vencedora deverá manter uma base fixa para instalação da central de monitoramento no Município de Orlandia, Estado de São Paulo, para atender pronta e rapidamente às solicitações da Prefeitura Municipal, bem como os disparos de alarme.

A empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo um veículo com funcionário para ficar disponível para locomoção e pronto atendimento em caso de disparo de alarme nos locais instalados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Se o alarme de algum dos prédios públicos disparar na central de monitoramento, a contratada deverá adotar as seguintes providências simultaneamente:

1. Comunicação para um dos responsáveis pelo estabelecimento (obedecendo a ordem seqüencial de três responsáveis cadastrados para cada prédio monitorado);
2. Deslocamento de um funcionário da empresa responsável pelo serviço de monitoramento ao respectivo estabelecimento para atendimento no local em no máximo 10 (dez) minutos, com finalidade que sejam tomadas em conjunto com o responsável do estabelecimento as providências que se fizerem necessárias.

DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

As proponentes deverão apresentar descrição pormenorizada das características técnicas dos equipamentos e materiais componentes do sistema, quais sejam:

1.SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS

- _ Equipamentos de CFTV; (Câmeras, DVR Stand Alone 16 canais, HD, Fonte de Alimentação, Conectores.);
- _ No-breaks 1450 MC VA com bateria 12V 45 amp;
- _ Monitores de TV LED 20”;
- _ Rack organizador para dvr para 16 cameras
- _ Conectores;
- _ Filtro de Linha;
- _ Rack para alojamento stand alone
- _ Material para instalação (cabos e canaletas).

2.SISTEMA DE ALARME

- _ Central de alarme monitorada com módulo GPRS;
- _ Sensores infra-vermelho pet 20 kg;
- _ Sensores magnético com fio;
- _ Bateria 12 V 7 amp;
- _ Material para instalação (cabos e canaletas)

Todos os equipamentos a serem disponibilizados para a o monitoramento de imagens e alarme, após sua devida instalação e configuração, serão de propriedade da Administração Pública Municipal.

Os equipamentos possuirão garantia mínima de 01 (um) ano contados da data de instalação, sob a responsabilidade da empresa vencedora.

A empresa vencedora deverá treinar os funcionários públicos em exercício nos locais monitorados para manusearem corretamente os sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA

ITEM	Subitem	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1.1	406	UND	Câmera Infra RED color 1/3 600 Linhas lente 3.6 mm
	1.2	29	UND	DVR STAND ALONE 16 Canais
	1.3	29	UND	HD 2 TB
	1.4	29	UND	Monitor LED 20 Polegadas
	1.5	406	UND	Fonte Estabilizada 1 AMP Eletrônica
	1.6	29	UND	Nobreak 1450 VA
	1.7	29	UND	Rack para alojamento Stand Alone
	1.8	20.000	MTS	Cabo Coaxial 95% com alimentação
	1.9	10.000	MTS	Cabo Fexível Paralelo 2 x 1,50 mm
	1.10	29	UND	Rack organizador para dvr 16 cameras
	1.11	92	UND	Filtro de linha com 5 tomadas
	1.12	29	UND	Acumulador para Nobreak 12 V 45 AMP
	1.13	406	UND	Conector BNC
	1.14	58	UND	Conector RCA
	1.15	406	UND	Conector P4 para Fonte
		1.16	54	UND
2	2.1	63	UND	Central de alarme monitorada com GPRS
	2.2	63	UND	Bateria 12 v 7 amp
	2.3	320	UND	Sensor infra-vermelho pet 20 kg
	2.4	25.000	MTS	Cabo de alarme 4x40
	2.5	198	UND	Sensor Magnético com fio
	2.6	126	UND	Sirene 2 tons Preta ou Branca
	2.7	60	UND	Canaleta 20 x10 x 2.100 mm (barra 3 m)
3	3.1	406	UND	Serviço de instalação e configuração dos equipamentos CFTV (por câmera instalada)
	3.2	406	UND/ MÊS	Serviço de manutenção/substituição e acompanhamento do funcionamento dos equipamentos de imagem (por câmera instalada)
	3.3	29	UND/ MÊS	Serviço de armazenamento das imagens gravadas dos equipamentos instalados CFTV (por DVR).
4	4.1	518	UND	Serviço de instalação e configuração dos equipamentos de alarme (por sensores instalados)
	4.2	63	UND	Serviço de monitoramento das centrais de alarme (por central instalada)
	4.3	63	UND/ MÊS	Serviço de manutenção/substituição dos equipamentos do sistema de alarme (por central instalada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPORÃO O SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO E ALARME.

Este anexo tem por objetivo a apresentação da lista de especificação técnica mínima dos equipamentos que irão compor o sistema de Vídeo-Monitoramento de imagens e dos equipamentos e alarme.

CÂMERA INFRA COLOR RED 1/3 600 LINHAS

Sensor de Imagem – 1/3 Super HAD – Day-Night

Resolução - 600 Linhas

Sincronização – Interna

LEDs Infra Vermelhos – 36 LEDs

Alcance Infra Vermelho – 30 metros

Iluminação Mínima – 0 Lux (LEDs Ligados)

Saída de Vídeo – 1 Vp-p / 75

Consumo – DC 12V (500mA)

Relação Ruídos S/N- mais que 48 db

Controle de Ganho- AGC Automático

Veloc. De Shutter- 1/60~1/100.000

Lente- 3,6 mm

Temperatura- -10°C ~ + 50°C – 95% umidade

Gama- 0,45

Dimensão 78mm x 58,6mm x 58mm

DVR STAND ALONE 16 CANAIS

Vídeo - Entrada de Câmera (NTSC, PAL) 16 BNC e Saída 1 BNC / 1 VGA / 1 HDMI

Áudio – Entrada de 4 RCA e Saída de 1 RCA

Sensores – Entrada de 4 (NF / NA Seleccionável)

Rele – Saída 4 contatos secos

Sistema operacional – Linux Embarcado

Operação - Gravação, Reprodução, Backup, Acesso Remoto e Visualização – Simultâneo

Display – Velocidade 480x480; Resolução (Pixel): 352 x 240, 1024 x 768, 1280 x 720, 1280 x 1024, 1440 x 900, 1680 x 170, 1920 x 1080; Divisão de tela: 1, 4, 6, 8, 9, 13, 16 Sequência Programável.

Gravação – CODEC: Dual H.264 / JPEG para 3G; Resolução (Pixel): D1 (720 X 480), 2 CIF (720 X 240), CIF (360 X 240); Qualidade de imagem: 4 Níveis (Super, Alto, Médio, Baixo); Velocidade de imagem: NTSC de 480 Frames baseado em D1 e PAL de 400 Frames baseado em D1.

Reprodução – Display: 1, 4, 8, 16; Modo de busca: Calendário, Evento; Velocidade: Normal, Retrocesso e Avanço (Vel. 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, 1/2x, 1/4x) frame por frame, pausar.

Rede – Interface Ethernet; Protocolos TCP/ IP, HTTP, DHCP; Aplicação: Windows 2000/ XP/ Vista / 7 (Sistema Cliente & IE); Celular: I-PHONE (acima do 3GS) Android (acima 2.2); Web Browser: Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, Safari, Opera.

Backup – Dispositivo: HD Externo, Rede, Pendrive, HD USB externo.

Capacidade de HD – 2 HD de 2 TB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

HD 2 TB

Capacidade	2 TB
Interface	SATA 3.0 Gb/s
Cache	32 Mb
Velocidade de rotação	5.900 RPM
Consumo de energia ativo	6,8 W
Consumo de energia inativo	5,5 W
Ruído	25~26 dBA

MONITOR DE TV LED 20 POLEGADAS

Conector de entrada:	15 pin D-Sub, DVI
Tipo de conexão:	DVI
Consumo:	30W
Tamanho de monitor:	20"
Tipo de tela:	LED
Widescreen:	Sim
Ângulo de visão horizontal:	170°
Ângulo de visão vertical:	160°
Brilho:	250 cd/m ²
Tela plana:	Sim
Tempo de resposta:	5ms
Compatibilidade hardware:	MAC, PC
Compatibilidade Plug & Play:	Sim
Conexões Monitor:	VGA, DVI
Resolução do Monitor:	1600 x 900p

FONTE ESTABILIZADA DE 1AMP.

- Filtro especial contra interferências na imagem
- Com Pino para Tomada de Força
- Design Exclusivo para Régua de Tomadas
- Tensão de Saída Estabilizada
- Proteção contra curto
- Bivolt Automático (Full Range)
- Entrada: 100 a 240VAC 50 - 60Hz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

NOBREAK – 1450 VA

- 04 tomadas;
- Tensão de entrada: Bivolt Automático;
- Tensão de saída: 115V;
- Comprimento do cabo de alimentação: 1 mt;
- Proteção contra subtensão, sobregarca e sobretensão;
- Fusível com acesso externo;
- DC Start (liga sem rede elétrica);
- Gabinete ABS Anti-chamas;
- Tomadas tripolares em conformidade com o padrão ABNT NBR 14136:2002;
- Fator de potência 0,4;
- Tempo de resposta 6 semiciclos ou 3 ciclos (50mS);
- Frequência Nominal 60 Hz;
- Filtro de linha incorporado;
- Microprocessador tecnologia TRUE RMS;
- Atenua surtos de tensão;
- Rendimento +/- 85%;
- Variação admissível para tensão de saída: +/- 5%.

RACK PARA ALOJAMENTO STAND ALONE

- Gaveta padrão 19" x 5U
- Fonte de alimentação chaveada com flutuador carreador de baterias 12V/13,8V x 10A.
- Opção para fonte de alimentação chaveada com flutuador carreador de baterias 12V/13,8V x 15A.
- Ventilação forçada (cooler).
- 16 entradas de vídeo conector BNC.
- 16 entradas de áudio conector RCA.
- Conexão para conversor de vídeo (BALUN)
- Alimentação individual por câmera.
- Fusível de proteção da alimentação individual por câmera.
- Proteção individual dos canais de vídeo.
- Supressor de ruídos dos cabos PCI/EMI.
- Led indicador de alimentação por setor.
- Ponto de aterramento.
- Extensão do cabo de ligação 1,5mt.
- Caixa em aço tratado e pintura EPOXI (BLOQUEIA RF).
- Placa de circuito impresso fabricada em FIBRA DE VIDRO.
- Kit com 18 fusíveis de proteção 2A.
- Kit fixação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Rack organizador para dvr 16 cameras

- 16 entradas de video conector BNC.
- 04 entradas de áudio conector RCA.
- Conexão para conversor de video (BALUN)
- Opcional fonte de alimentação chaveada com flutuador carredor de baterias 12V/13,8V x 5A,10A e 15A.
- Alimentação individual por câmera.
- Fusível de proteção da alimentação individual por câmera.
- Proteção individual dos canais de video.
- Supressor de ruídos dos cabos PCI/EMI.
- Led indicador de alimentação por setor.
- Ponto de aterramento.
- Extensão do cabo de ligação 2mt.
- Caixa em aço tratado e pintura EPOXI (BLOQUEIA RF).
- Placa de circuito impresso fabricada em FIBRA DE VIDRO.
- Kit com 18 fusíveis de proteção 2A.
- Kit fixação.
- Dimensões do gabinete 250mm x 83mm x 250mm

FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS

- Numero de tomadas: 05;
- Tensão de entrada: Bivolt automático;
- Tensão de saída: 115V;
- Comprimento do cabo de alimentação: 1 mt;
- Proteção contra sobrecarga e sobretensão;
- Tomadas tripolares em conformidade com o padrão ABNT NBR 14136:2002;
- Fusível com acesso externo;
- Varistor (controlador de picos de tensão);
- Bobina toroidal (proteção contra interferências magnéticas);
- Gabinete ABS anti-chamas.

ACUMULADOR 12V 45 AMP.

- Amperes: 45
- Polo positivo : Direito D
- Bateria selada; Caixa polipropileno resistência a impacto
- Dimensões: 17,5 x 17,5 x 21,2 cm
- Visor carga

CONECTOR DE COMPRESSÃO BNC

- Conector de compressão BNC macho
- RG-59
- Impedância 75 Ohm
- Material: latão, Níquel e Níquel Preto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CONECTOR DE COMPRESSÃO RCA MACHO

- Conector de compressão RCA macho
- RG-59
- RG-6
- Impedância 75 Ohm
- Material: latão, revestimento Ouro, Níquel e Níquel Preto
- Contato: latão, revestimento Ouro

Conector P4 para Fonte

- PLUG P 4 PARA FONTE 2.1 MM

Canaleta ventilada 50 x 50

- Barras de 3 m;

Canaleta 20 x 10 x 2.100 mm

- Barras de 3 m;

Central de alarme monitorada com GPRS

- Para até 100 usuários.
- 2 partições reais.
- Entrada liga independente.
- Até 4 teclados endereçáveis.
- Até 20 zonas: 8 zonas duplas + 1 zona por teclado.
- 1 saída PGM com relé.
- Arme e desarme via telefone.
- Função ronda.
- Teclado de LCD.
- Modo duplo de reporte.
- Permissão de PGM por usuário.
- Função discadora com 4 telefones.
- Função chime para todas as zonas.
- Programação por cabo programador ou remota via modem.
- Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica.
- Módulo internet e Módulo GPRS com 2 sim cards,.

Bateria 12 v 7 amp

Tensão Nominal: 12V

Capacidade: 7,2Ah para 20horas

Dimensões: Comprimento 151 x Largura 65 x Altura 98 mm)

Vaso em ABS

Terminal Faston 187

Chumbo-ácida selada regulada por válvula, UL, ISO 9002



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Sensor infra-vermelho pet 20 kg

3 níveis de sensibilidade;
Ângulo horizontal de detecção de 88,5°;
Alcance máximo de 15 metros;
Elemento piroelétrico PIR com duplo elemento;
Compensação de temperatura;
Alimentação 12Vcc;
Consumo em Standby 14,4mA;
Consumo Ativado: 17,7mA;
Tempo de Estabilização ± 1 min;
Lente Fresnel Pet Immunity.

Cabo de alarme 4x40

Condutor Interno	Fio de cobre estanhado eletrolítico mole
Bitola	0,40mm e 0,50mm
Isolação	Interna Polietileno de baixa densidade coloridos
Isolação	Externa PVC 70C Anti-chama branco ou cinza

Sensor magnético com fio

Tempo de operação (ms): 0,3 mx;
Resistência de contato (inicial): 100 max;
Resistência de isolamento (OHMS): 10^9 min.
Capacidade eletrostática (PF): 0,3 max;
Potência máxima de contato (VA, W): 10;
Tensão máxima de chaveamento (V): Ac100 / 100 DC;
Corrente máxima de chaveamento (A): DC 0,5;
Tensão máxima (DCV): 200 min.;
Corrente máxima (A): 1,0
Frequência deresonância (Hz): 5.000 +/- 400;
Vida útil (contatos) 10 (10mVDC, 10, uA) 10
Potência 8 (10Mvdc,10,uA).

Sirene 2 tons Preta ou Branca

Alimentação 12 VDC
Potência de 120 dB em 2 m
Cor Branca ou Preta
Corrente Elétrica de 175 mA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1.A quantidade das câmeras por Unidade Escolar poderá variar de acordo com a necessidade e realidade de cada um dos prédios escolares, bem como a definição da visualização das Câmeras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2. O sistema de alarme consistirá em uma Central Monitorada por unidade escolar e sensores infra-vermelho e magnético com fio em quantidade a ser definida para cada unidade.

3. O licitante vencedor assumirá obrigação de contratar com a administração municipal, no todo e/ou parceladamente, considerando-se a variação quantitativa e o prazo de vigência admitidos para a modalidade REGISTRO DE PREÇOS, prevalecendo as características técnicas, execuções de serviços e valores registrados na ata da sessão do presente processo licitatório.

OBSERVAÇÕES:

1. As licitantes deverão, **obrigatoriamente**, realizar visita técnica, nas unidades escolares onde serão implantados os serviços, a fim de tomarem total conhecimento sobre o objeto licitado e dirimir as dúvidas existentes, bem como nos demais prédios públicos objeto de instalação de sistema de alarme. A administração se reserva no direito de efetuar alterações, inclusões e/ou supressões de estabelecimentos escolares/prédios públicos, de acordo com a ativação, desativação, reformas e ampliações dos mesmos:

1.1 - A visita técnica será agendada junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Orlandia, localizada na Praça Coronel Orlando, nº 652 – centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, fone (16) 3820-8058, **até o dia anterior à data designada para sessão pública de processamento do presente certame**, designada para o dia/...../2014, às:00 horas.

1.2 - O representante da licitante que fará a visita técnica deverá comprovar vínculo profissional, nos moldes previstos na Súmula n.º 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo¹.

1.3 - Será fornecido atestado de visita à licitante que participar da visita técnica, sendo que tal documento deverá, **obrigatoriamente**, integrar o Envelope nº 01 (um) – Proposta de Preços, sob pena de inabilitação.

2. – No envelope da Proposta de Preços a licitante deverá apresentar todas as especificações técnicas e indicar a marca dos equipamentos a serem fornecidos.

3 – O **contrato de manutenção e monitoramento** terá vigência de até 12 (doze) meses, com início da data da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos na Lei 8.666/93.

¹ “SÚMULA N.º 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4 – O pagamento pela realização dos itens objeto do contrato (**serviços e fornecimento de materiais**) será efetuado em até 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com a disponibilidade financeira da administração pública.

5 – Os valores previstos na Planilha de Preços correspondem a única remuneração a ser paga para a empresa vencedora, que se compromete a instalar todos os equipamentos e mantê-los em bom funcionamento durante toda a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax:

e-mail:

CNPJ:

Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV) COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E DE ALARME MONITORADO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	406	UND	Câmera Infra RED color 1/3 600 Linhas lente 3.6 mm		
2	29	UND	DVR 16 Canais VGA e NET		
3	29	UND	HD 2 TB		
4	29	UND	Monitor TV LED 20 Polegadas		
5	406	UND	Fonte Estabilizada 1 AMP Eletrônica		
6	29	UND	Nobreak 1450 VA		
7	29	UND	Rack para alojamento Stand Alone		
8	20.000	MTS	Cabo Coaxial 95% com alimentação		
9	10.000	MTS	Cabo Fexível Paralelo 2 x 1,50 mm		
10	29	UND	Rack organizador para dvr 16 cameras		
11	92	UND	Filtro de linha com 5 tomadas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12	29	UND	Acumulador para Nobreak 12 V 45 AMP		
13	406	UND	Conector BNC		
14	58	UND	Conector RCA		
15	406	UND	Conector P4 para Fonte		
16	54	UND	Canaleta ventilada 50 x 50 (barra 3 m)		
17	63	UND	Central de alarme monitorada com GPRS		
18	63	UND	Bateria 12 v 7 amp		
19	320	UND	Sensor infra-vermelho pet 20 kg		
20	29.000	MTS	Cabo de alarme 4x40		
21	198	UND	Sensor Magnético com fio		
22	185	UND	Sirene 2 tons Preta ou Branca		
23	60	UND	Canaleta 20 x10 x 2.100 mm (barra 3 m)		
24	406	UND	Serviço de instalação e configuração dos equipamentos CFTV (por câmera instalada)		
25	406	12 meses	Serviço de manutenção/substituição e acompanhamento do funcionamento dos equipamentos de imagem (por câmera instalada)		
26	29	12 meses	Serviço de armazenamento das imagens gravadas dos equipamentos instalados CFTV (por DVR).		
27	518	UND	Serviço de instalação e configuração dos equipamentos de alarme (por sensores instalados)		
28	63	12 meses	Serviço de monitoramento das centrais de alarme (por central instalada)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

29	63	12 meses	Serviço de manutenção/substituição dos equipamentos do sistema de alarme (por central instalada).		
VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E A EMPRESA

CONTRATO n°

VALOR: R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

01.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Orlando, n° 600, centro, CEP 14620-000, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, **SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG n° 16.442.595 SSP/SP e do CPF/MF sob o n° 090.903.588-11, residente e domiciliado na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **PREFEITURA**.

01.2 CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF -----, com sede localizada na -----
-----, neste ato representada por -----
-----, que para os efeitos deste instrumento denomina-se **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

02.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei n° 8.666/93, em sua redação vigente, e no instrumento convocatório do **PREGÃO N° 093/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

03.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV) COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E DE ALARME MONITORADO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS** de acordo com os produtos e até as quantidades nele consignados, observados os valores unitários formalizada no procedimento licitatório do **PREGÃO 093/2014**, que ficam fazendo partes integrante deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1 A **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA**, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor global de até R\$ ----- (-----) pela prestação dos serviços objeto do presente.

04.2 Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada no primeiro dia útil do mês subsequente ao da sua prestação, e os valores apurados serão pagos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrada da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, por meio de cheque ou ordem bancária à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

05.1 O presente ajuste vigorará por até -----, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação **3.3.90.39.00.00** do orçamento previsto para 2015, suplementada se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

07.1 Compete à **PREFEITURA**:

07.1.1 pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;

07.1.2 conceder à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato;

07.1.3 fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor público especificamente designado para o ato, e exigir o fiel cumprimento do avençado, promovendo as medições e conferências mensais para pagamento dos valores contratados.

07.2 Compete à **CONTRATADA**:

07.2.1 executar os serviços contratados, nos termos e condições definidos no instrumento convocatório do **PREGÃO N.º 064/2013**;

07.2.2 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido, não configurando, em hipótese alguma relação empregatícia entre a **CONTRATADA** e a **PREFEITURA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 07.2.3** responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;
- 07.2.4** ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

08.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

09.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA** aplicará à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

- 09.1.1** multa correspondente à 02 % (dois por cento) do valor global do contrato;
- 09.1.2** suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 09.1.3** declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Orlandia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 093/2014**, a proposta da **CONTRATADA** e demais normas legais vigentes aplicáveis.

12.2 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Orlândia, ----- de ----- de 2013.

FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 093/2014

PROCESSO n° 170/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV) COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E DE ALARME MONITORADO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n° 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 093/2014

PROCESSO n° 170/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV) COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E DE ALARME MONITORADO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede na -----, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei n° 10.520/2002.

Data, -----

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do
/disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº
064/2013**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
_____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2013.
(assinatura do representante legal)

COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.